



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO 120/2018

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA:

O Decreto nº. 120/2018, de 16 de agosto de 2018, tem pela presente, a seguinte correção: Onde se lê: Art. 3º A data de vencimento da Cota Única, com desconto, e da primeira parcela do IPTU 2018 será dia 10.09.2018 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 01ª	10.09.2018
02ª	10.10.2018
03ª	12.11.2018
04ª	10.12.2018

Leia-se: Art. 3º A data de vencimento da Cota Única, com desconto, e da primeira parcela do IPTU 2018 será dia 10.10.2018 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 01ª	10.10.2018
02ª	12.11.2018
03ª	10.12.2018

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.
Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2018.

.ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá